

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/01/2019, Edição nº 4939, Página nº 02

DECRETO Nº 4.151/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.996, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA JURIDICA

00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

TOTAL		R\$	10.000,00
00340 -	PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$	10.000,00
Fonte	Descrição	R\$	VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

NORBERTO PINZ Prefeito